

## COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

### RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO ENGENHARIA CIVIL

Inclui pré-requisitos e co-requisito no curso de Engenharia Civil, matriz curricular n. 04, matutino e noturno.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

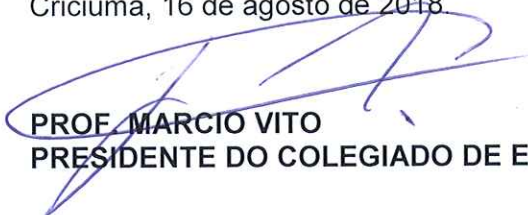
Art. 1º - Incluir pré-requisitos e co-requisito no curso de Engenharia Civil, matriz curricular n. 04, turnos matutino e noturno, a seguir relacionados:

INCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Inclusão	16671/Trabalho de Conclusão de Curso I	16662/Estrutura de Aço 16660/Concreto Armado II	04
Inclusão	11207/Trabalho de Conclusão de Curso I	11198/Estrutura de Aço 11196/Concreto Armado II	04
Inclusão	16673/ Trabalho de Conclusão de Curso II	16671/Trabalho de Conclusão de Curso I	04
Inclusão	11209/ Trabalho de Conclusão de Curso II	11207/Trabalho de Conclusão de Curso I	04
Inclusão	16664/Estágio Supervisionado I	16661/Instalações Hidráulicas Prediais	04
Inclusão	11200/Estágio Supervisionado I	11197/Instalações Hidráulicas Prediais	04
INCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CO/REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Inclusão	16664/Estágio Supervisionado I	16661/Instalações Hidráulicas Prediais	04
Inclusão	11200/Estágio Supervisionado I	11197/Instalações Hidráulicas Prediais	04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de agosto de 2018.



**PROF. MARCIO VITO**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL**